

Associação dos Advogados de Macau
Exame da Lei Básica

26 de Abril de 2017, 18H30 – 21H30

I. Questões de múltipla escolha (Dentro das quatro opções, só há uma resposta correcta. Esta parte soma 30 pontos, composta por 6 questões, das quais cada questão equivale 5 pontos.)

1. Dentro das seguintes afirmações, qual é correcta? ()
 - A. O fundamento de direito para decretar a Lei Básica de Macau é a Constituição da República Popular da China.
 - B. O fundamento de direito para decretar a Lei Básica de Macau é o artigo 31.º da Constituição da República Popular da China.
 - C. O fundamento de direito para decretar a Lei Básica de Macau é o artigo 31.º e o n.º 13 do artigo 62.º da Constituição da República Popular da China.
 - D. O fundamento de direito para decretar a Lei Básica de Macau não é a Constituição da República Popular da China, mas é a Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau.

2. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau tem de cumprir a lei e responde perante a Assembleia Legislativa da RAEM. Dentro das seguintes afirmações, qual não se trata de “responde” como aqui prescreve? ()
 - A. O Governo faz cumprir as leis aprovadas pela Assembleia Legislativa que se encontram em vigor.
 - B. O Governo apresenta periodicamente à Assembleia Legislativa relatórios respeitantes à execução das linhas de acção governativa.
 - C. O Governo responde às interpelações dos deputados à Assembleia Legislativa.
 - D. O Governo aceita os votos de desconfiança aprovados pela Assembleia Legislativa.

3. Quanto à “Decisão relativa à delegação de poderes na Região Administrativa Especial de Macau para o exercício de jurisdição no novo campus da Universidade de Macau a instalar na Ilha da Montanha”, adoptada em 27 de Junho de 2009 pela Nona Sessão do Comité Permanente da Décima Primeira Legislatura da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, esta é: ()

